



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

SEGUNDA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2026

ANO: XI

EDIÇÃO Nº:2850 | 13 Pág(s) + 38 Pág(s) de Anexo(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**AVISO DE ALTERAÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA Nº 517/2026**

Conforme disposto no inciso V do §1º do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no decreto municipal 7.149/2023, fica justificado o pagamento à empresa ELO FORTE COMERCIAL LTDA, CNPJ 18.722.283/0001-40, constante da nota fiscal nº: 6399, totalizando a quantia de R\$ 4.414,16, será realizada, nesta data, independentemente de sua posição cronológica de pagamento e relevantes razões de interesse público por se tratar de serviço indispensável para o devido funcionamento das atividades da rede pública da Fazenda. Justificativa através do processo 0955.560.0004809/2026.

Araras, 23 de março de 2026.

Marizeth Baghin Morandim
Secretária Municipal da Fazenda

CMAS–CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-RESOLUÇÃO Nº 10 DE 17 DE MARÇO DE 2026 (EM ANEXO)**EM ANEXO**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 10 DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação da reabertura do sistema do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS Estadual 2022-2025 para inclusão dos recursos do Programa Superação.

CMAS–CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-RESOLUÇÃO Nº 11 DE 23 DE MARÇO DE 2026

RESOLUÇÃO Nº 11 DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do aceite de Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Federal Mário Frias, destinada à FUNSAYÃO – Fundação de Assistência e Desenvolvimento Social de Araras, no âmbito da política de assistência social.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em reunião extraordinária no dia 20 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.789, de 26 de junho de 1996, e da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Considerando a Emenda Parlamentar nº350330720260001, de autoria do Deputado Federal Mário Frias, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinada à FUNSAYÃO – Fundação de Assistência e Desenvolvimento Social de Araras;

Considerando que os recursos oriundos de emendas parlamentares individuais podem ser destinados a entidades vinculadas ao SUAS (Sistema Único de Assistência Social), respeitando os critérios legais e técnicos de execução;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o aceite da Emenda Parlamentar nº350330720260001, de autoria do Deputado Federal Mário Frias, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinada à FUNSAYÃO – Fundação de Assistência e Desenvolvimento Social de Araras.

Art. 2º A presente emenda deverá ser aplicada no âmbito da política municipal de assistência social, conforme plano de trabalho apresentado pela entidade e aprovado pelo CMAS, respeitando os princípios e diretrizes do SUAS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araras, 23 de março de 2026.

José Adilson Bonatto

Presidente do CMAS

SMSP–FISCALIZAÇÃO–NOTIFICAÇÕES; AUTOS DE INFRAÇÃO; MULTAS (EM ANEXO)**EM ANEXO**

SP20260230914
SP202660330949

CONTRIBUINTES:

Flavia Casarin Antonelli
Valentina Victorino Melo de Oliveira



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE ARARAS**.
A Prefeitura Municipal de Araras da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.araras.sp.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)

RESOLUÇÃO Nº 10 DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação da reabertura do sistema do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS Estadual 2022-2025 para inclusão dos recursos do Programa Superação.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), pela Política Nacional de Assistência Social – PNAS, pela Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS e pela Lei Municipal de criação do CMAS,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reabertura do sistema do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS Estadual 2022-2025, para inclusão dos recursos do Programa Superação.

Art. 2º Aprovar a inserção dos recursos do Programa Superação no PMAS, conforme segue:

I – CRAS Leste:

Adesão: R\$ 515.000,00; Execução: R\$ 441.161,42;

II – CRAS Norte:

Adesão: R\$ 200.000,00; Execução: R\$ 441.161,42;

III – CRAS Sul:

Adesão: R\$ 300.000,00; Execução: R\$ 441.161,42;

IV – Cofinanciamento Estadual – Programa Superação:

Total: R\$ 2.338.484,26;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araras, 17 de março de 2026.

José Adilson Bonatto
Presidente do CMAS